Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 10/74

DOCUMENTO Nº 218/74

Concede auxílio financeiro de CR$. 60.000,00 ao MOBRAL, autorizando a abertura de crédito especial.

ART. 1º - É concedido ao Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - São Vicente, um auxílio de Cr$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

ART. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr$-..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 5010.3140.19 - Encargos Diversos, de Orçamento Vigente.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valho-me da oportunidade, para renovar a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

ARQUIVADO EM 14/3/74

ARQUIVISTA

Atenciosamente,

a) - Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA

Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente. -

Rec. 16/74